



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia-sc.com.br



ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

Aos vinte e um dias do mês de Julho de ano de dois mil e vinte dois, às nove horas reuniram-se nas dependências da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Sra. Lucilene Will Ramos, Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente os membros, Sr. Eduardo Felipe Rezena Cosme e Sra. Betina Ferreira Feldmann nomeados pelo decreto nº 114, de 13 de Julho de 2022, para a abertura da tomada de preços nº 08/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ARNO WILL, COM EXTENSÃO DE 260,00M, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.** Inicialmente, a presidente suplente declara aberta a sessão, perguntando se há alguma dúvida referente ao edital, não havendo manifestação. É anunciada a participação das empresas **VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI LTDA**, CNPJ: 21.462.382/0001-45, representada pelo senhor Tarquinio Chiquetti, CPF: 767.501.249-68; **KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 13.624.323/0001-06, sem representante no certame e **JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ: 15.009.878/0001-65, representada pelo senhor Vitor da Costa Alves, CPF: 095.868.799-41. Dando seguimento foi feita e abertura dos envelopes de habilitação e conferência da documentação das empresas participantes. As empresas **KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** estão habilitadas. A empresa **VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI LTDA**, não apresentou atestado fornecido pelo órgão licitante (setor de planejamento) comprovando que o proponente visitou o local da obra ou declaração substitutiva conforme especificado no item 6.1.2. alínea *d* do edital. E também, não apresentou a comprovação de vínculo dos profissionais contratados por meio de Carteira Profissional ou Registro do Empregado conforme especificado no item 6.1.2. alínea *e* do edital. Foi apresentada declaração de que dispõem de instalações, máquinas, equipamentos e profissionais contratados, com carga horária disponível necessária ao cumprimento do objeto do edital, com uma observação que a comprovação do vínculo dos profissionais contratados, será apresentada se a empresa for vencedora do certame. A empresa **VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI LTDA** fica inabilitada. Abre-se prazo recursal de cinco dias úteis. Não havendo interposição de recurso, fica marcada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para o dia 29 de Julho de 2022, às 9 horas de manhã. Nada mais havendo a tratar, a presidente declara encerrada a sessão. Eu Betina Ferreira Feldmann, na função de secretária, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes:

Presidente Suplente: Lucilene Will Ramos

Lucilene Will Ramos

Membro: Eduardo Felipe Rezena Cosme

Eduardo Felipe Rezena Cosme

Secretária: Betina Ferreira Feldmann

VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI LTDA

Vitor C. Alves

JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Vitor C. Alves